



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
REITORIA

PORTARIA/REITORIA N.º 09/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017.



*Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Centro Universitário UNIRG e dá outras providências.*

A Magnífica Reitora do Centro Universitário UNIRG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Decreto Municipal nº 0835, de 13 de dezembro de 2016, e também;

**Considerando** o disposto no artigo 137, § 1º, do Regimento Geral Acadêmico do Centro Universitário UNIRG;


**Considerando** o que dispõe o art. 149 e seguintes, do Regimento Geral Acadêmico do Centro Universitário UNIRG;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna nº 13/2017, do dia 13 de abril de 2017, advinda da Coordenação do Curso de Odontologia e o parecer da Câmara de Ética e Disciplina do Curso de Odontologia, do dia 12 de abril de 2017;

**Considerando, por fim**, o teor da Ata nº 04/2017, do dia 13 de abril de 2017, da Reunião realizada entre a Pró-Reitora de Graduação e Extensão, a Coordenadora do Curso de Odontologia, os membros da Câmara de Ética e Disciplina do Curso de Odontologia e os membros da Comissão Permanente Disciplinar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Centro Universitário UNIRG para apurar supostas irregularidades cometidas pela discente **L. C. da S. A., matriculada sob o nº 01211038**, no Curso de Odontologia, conforme relatado no parecer da Câmara de Ética e Disciplina do Curso de Odontologia, do dia 12 de abril de 2017 e na Ata nº 04/2017, do dia 13 de abril de 2017, da reunião realizada na Pró-Reitoria de Graduação e Extensão, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.



**Art. 2º - DESIGNAR** a Comissão Permanente Disciplinar do Centro Universitário UNIRG, instituída pela Resolução CONSUP nº 015/2015, com os efeitos da Portaria nº 850/2016, para efetuar o cumprimento do artigo anterior.

**Parágrafo único.** Fica convocado o terceiro membro que trata o art. 139, II, do nosso Regimento Geral Acadêmico, representante do Curso de Odontologia, para participar dos trabalhos da Comissão.

**Art. 3º - DETERMINAR** a atuação dos documentos relacionados ao caso para auxiliar no que for pertinente.

**Art. 4º -** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Permanente Disciplinar terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º -** A Comissão Permanente Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogável por mais 30 (trinta) dias, em razão de motivo relevante, devidamente justificado, para concluir a apuração dos fatos, conforme trata o art. 149, § 2º, do Regimento Geral Acadêmico do Centro Universitário UNIRG.

**Art. 6º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, aos 17 dias do mês de abril de 2017.



LADY SAKAY

Reitora do Centro Universitário UNIRG  
Decreto Municipal nº 0835/2016